



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBERIO, 41 - CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 99619-0771 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 005/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 003/2024 oriundo do Poder Executivo

“Altera os valores dos vencimentos das Bolsas Auxílio concedidas aos Estagiários contratados pelo Município.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento das Bolsas Auxílios concedidas aos estagiários contratados pelo Município.

Parágrafo único: O valor da referida Bolsa Auxílio passará a ser de R\$ 935,40 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 2º Ficam inalteradas as demais vantagens concedidas aos bolsistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

Presidente
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Diretor
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul